



Boletim Oficial do Município de **MACAÍBA**

Instituído pela Lei Municipal nº 148/2010

ANO III – Nº 436 (Edição Extraordinária)- Macaíba-RN, quinta-feira, 05 de setembro de 2013

PODER EXECUTIVO **FERNANDO CUNHA LIMA BEZERRA – Prefeito Municipal** **OLÍMPIO MACIEL – Vice-Prefeito**

PODER LEGISLATIVO

Gelson Lima da Costa Neto

Presidente

Silvan de Freitas Bezerra

Vice-Presidente

Antonio França Sobrinho

1º Secretário

Maria do Socorro de Araújo Carvalho

2º Secretário

Edivaldo Emídio da Silva
Edma de Araújo Dantas Maia
Ismarleide Fernandes Duarte
João Maria de Medeiros
Katia Simone Soares Lobato
Luiz Gonzaga Soares
Marijara Luz Ribeiro Chaves
Rita de Cássia de Oliveira Pereira
Rodrigo de Lima Nasser

PODER JUDICIÁRIO

1ª Vara Cível da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Luiza Cavalcante Passos Frye Peixoto

Secretaria 3271-3253

2ª Vara da Família da Comarca de Macaíba/RN

Dra. Viviane Xavier Urbana

Secretaria 3271-3797

Vara Criminal

Dr. Felipe Luiz Machado Barros

Secretaria 3271-5074

Juizado Especial Cível e Criminal

Dra. Lilian Rejane da Silva

Secretaria 3271-5076

MINISTÉRIO PÚBLICO

1ª Promotoria

Dra. Patrícia Albino Galvão Pontes

3271-6841

2ª Promotoria

Dr. Morton Luiz Faria de Medeiros

3271-6842

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

AVISOS

PROCESSO LICITATORIO Nº. 065/2013

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE TENDAS, PALCOS, MESAS E CADEIRAS PLÁSTICAS, GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA, ARQUIBANCADAS, TABLADO, CAMAROTE E GRADES DE ISOLAMENTO.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Pregoeira do Município de Macaíba/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público o julgamento de habilitação do processo em comento. Empresas habilitadas: LUIZ GONZAGA NUNES e MESTRE SALA LOCAÇÃO E EVENTOS LTDA.; Empresa inabilitada: ARCO-IRIS FESTA & RECEPÇÕES LTDA – Descumprimento: Item 6: Subitem 6.2.5: “d” do edital. Os autos estão franqueados aos interessados de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na sede da Prefeitura Municipal. Macaíba/RN, 04/09/2013. Mileni Pessoa. Pregoeira da PMM.

EXTRATOS

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LOCATÁRIO: Município de Macaíba; **LOCADOR:** Juvenal Tavares da Costa. **OBJETO:** Locação de imóvel situado no PO Lagoa do Mato, 740 – Ladeira Grande – Macaíba/RN. **FINALIDADE:** Funcionamento da Escola Municipal Iolanda Chaves de Lucena. **VALOR MENSAL:** R\$ 600,00 (seiscentos reais). **PERÍODO:** De 03.06.2013 a 31.12.2016. **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **ASSINATURA:** Fernando Cunha Lima Bezerra - Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LOCATÁRIO: Município de Macaíba; **LOCADOR:** Humberto Bunes da Silva. **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua do Comércio, s/n, Comunidade de Cana Brava-Macaíba/RN. **FINALIDADE:** Funcionamento da Creche Pequeno Príncipe. **VALOR MENSAL:** R\$ 733,68 (setecentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos). **PERÍODO:** De 01.07.2013 a 31.12.2016. **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **ASSINATURA:** Fernando Cunha Lima Bezerra - Prefeito Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

LOCATÁRIA: Município de Macaíba. **LOCADORES:** Thiago Pinheiro Xavier. **OBJETO:** Locação de imóvel situado na Rua Rodovia BR-304, 56 – Zona Rural – Macaíba/RN. **FINALIDADE:** Funcionamento da Escola Municipal João Faustino. **VALOR MENSAL:** R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais). **PERÍODO:** De 01.07.2013 a 31.12.2016. **BASE LEGAL:** Art. 24, Inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **ASSINATURA:** Fernando Cunha Lima Bezerra - Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 008/2013

A DIRETORA PRESIDENTE DO MACAÍBAPREV, ROBERTA CABRAL MEDEIROS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei.

RESOLVE:

1. Nomear uma Comissão de Avaliação de Patrimônio, formado pelos seguintes membros: **JAMILE CARLA DA CUNHA PONTESEANDREZA REFORÊDO DO NASCIMENTO**, para sob a Presidência do primeiro, procederem o serviço de análise e qualificação das situações dos bens móveis,

